



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

C. G. C. 07.598.634/0001-38  
RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250  
Telefone : 611-0522 (PABX)  
SOBRAL — CEARÁ

### LEI Nº 088/89

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária Santa Terezinha, e dá outras providências.

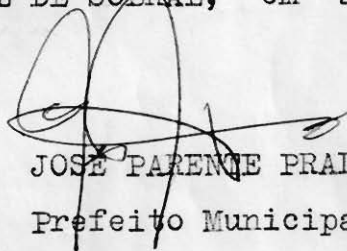
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária Santa Terezinha, sociedade civil de direito privado, para fins de assistência social, com sede no Distrito de Jaibaras, e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de maio de 1989.

  
JOSE PARENTE PRADO  
Prefeito Municipal